

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA  
PERMANÊNCIA DE IDOSOS (ILPI) RELACIONADO À COVID-19**  
**DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (DGAPS)**

Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Publicado em 10 de setembro de 2020  
4ª edição

**Responsáveis técnicos:**

Natan Katz  
Diane Moreira do Nascimento  
Lucas Wollmann  
Paula Martina da S. A. Nunes

**Autores:**

Charleni Inês Scherer Schneiders  
Diane Moreira do Nascimento  
Fernanda Lemos Soares  
Flávia Kimura Okamoto  
Leila Coffy  
Lucas Wollmann  
Mariana Dotto  
Paula Martina da S. A. Nunes  
Renato Gorga Bandeira de Mello  
Thiago Frank

**Índice**

<b>Visão geral</b>	<b>1</b>
<b>Objetivos</b>	<b>1</b>
<b>Informações</b>	<b>1</b>
<b>Medidas imediatas para implementação na instituição</b>	<b>2</b>
Medidas Comportamentais	2
Medidas Físicas	4
<b>Medidas na identificação do caso Suspeito da Covid-19</b>	<b>5</b>
Definição e Notificação do Caso Suspeito	5
Medidas em caso de exame negativo para Covid-19	7
<b>Medidas na identificação do caso Confirmado da Covid-19</b>	<b>7</b>
Recomendações para residente confirmado para Covid-19	7
Medidas com profissionais da ILPI	8
<b>Cuidados com Profissionais e outros residentes em caso de paciente com COVID-19</b>	<b>9</b>
<b>Estratégias para reduzir a ausência de profissionais na ILPI</b>	<b>11</b>
<b>Fluxograma a partir de pessoa suspeita da COVID-19 em ILPIs</b>	<b>11</b>
<b>Referências</b>	<b>13</b>
<b>Checklist de preparação para a COVID-19</b>	<b>14</b>

Link para o preenchimento do checklist:

<https://bit.ly/3aM83ss>



## Visão geral

Como estratégia de conter a transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2), é fundamental que medidas preventivas sejam implementadas pelas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) ou em outras instituições de cuidado com compartilhamento de ambientes.

A identificação precoce dos casos é fundamental para dirimir a propagação da infecção causada pelo vírus, denominada COVID-19, pois permitirá ações mais precisas de isolamento, assim como instituição de cuidados específicos. Para isso, recomenda-se que cada instituição siga as recomendações contidas no POP e adapte o Checklist sugerido à sua realidade. Além disso, é fundamental a observação das recomendações da notificação coletiva da Diretoria de Vigilância em Saúde da SMS-Porto Alegre - EVSPIS/UVS/DGVS/SMS Nº 02/2020 -, publicada em 01/04/2020.

Uma equipe vinculada à Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde (DGAPS/SMS/PMPA) - **Central de Monitoramento para COVID-19 em ILPI's** - fará o monitoramento das notificações, coletas e ativação de transferências em caso de necessidade, bem como solução de dúvidas e outras ações necessárias visando o melhor enfrentamento da doença nas ILPIs.

## Objetivos

1. Identificação precoce e manejo eficaz de residentes em ILPI's com suspeita da COVID-19;
2. Orientações para visitantes e equipe de trabalho.
3. Monitoramento e manejo dos casos confirmados, com acompanhamento das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

## Informações

- As Instituições de Longa Permanência são locais de risco para a disseminação do SARS-CoV-2;
- Os idosos são públicos vulneráveis à infecção para o novo coronavírus;
- As ILPIs devem implementar medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo a contaminação de residentes, cuidadores e profissionais;
- A existência de um plano de isolamento e de conduta para pacientes com sintomas respiratórios aumenta a efetividade das medidas a serem adotadas;
- Identificar um profissional responsável - e um substituto - facilita o gerenciamento das informações e atualizações no ambiente da ILPI;
- Criação de um plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle de transmissão da COVID-19 que contemple: adequação estrutural, processos de trabalho, identificação de forma

sistemática do monitoramento da saúde dos residentes e funcionários além de condutas para visitantes que podem ser solicitadas a qualquer momento pelos órgãos de fiscalização estadual ou municipal.

- Para prevenção e controle de infecção do SARS-CoV-2 entre os idosos, as ILPIs devem adotar as medidas descritas abaixo;

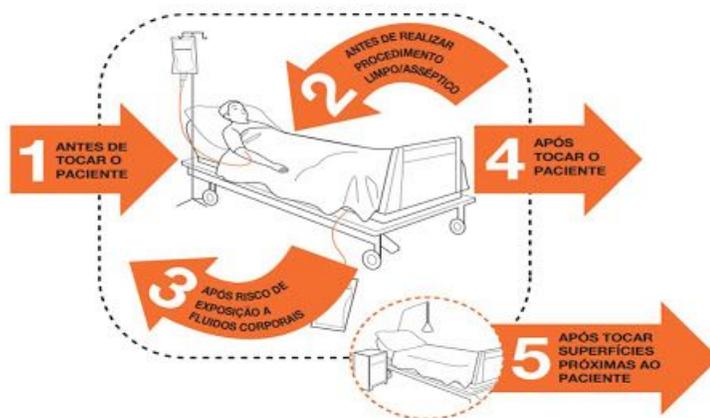
## Medidas imediatas para implementação na instituição

### Medidas Comportamentais

- i. Definição de profissional dentro da Unidade que será responsável pela organização dos fluxos e do plano de ações no período da pandemia, bem como para fiscalização do seguimento das orientações;
- ii. Reforço da obrigatoriedade de adoção de protocolos de higiene de mãos e de uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- iii. Restrição de todas as visitas presenciais, excetuando-se as dedicadas a pacientes em fase final de vida e/ou cuidados paliativos;
- iv. Para as visitas de pacientes em final de vida e/ou cuidados paliativos, orienta-se:
  - Não permitir a entrada de pessoas apresentando sintomas respiratórios e febre;
  - Realizar agendamento prévio e reduzir o quantitativo de visitas por residente de modo a evitar aglomerações e manter o distanciamento mínimo de 1,5 m;
  - Questionar os visitantes durante o agendamento se apresenta febre e sintomas respiratórios;
  - Determinar que os visitantes utilizem máscaras durante a permanência na instituição.
- v. Restrição de todas as atividades coletivas, voluntários e de profissionais de saúde não-essenciais;
- vi. Definição de frequência e modo de contato virtual/remoto com familiares e outros visitantes, seja por meio de telefone ou vídeo chamada;
- vii. Recomenda-se suspender a saída dos idosos das ILPIs neste período, enquanto durar a emergência de saúde pública;
- viii. Diante da admissão de novos residentes ou retorno para a instituição de residentes pós-consulta externa ou internação hospitalar, avaliar a presença de sintomas respiratórios sugestivos da COVID-19 e realizar as seguintes medidas:
  - Manter em isolamento por 14 dias;
  - Para os casos de adaptação familiar, manter os mesmos cuidados para as visitas de pacientes em cuidados paliativos;
  - Nos locais onde houver a presença de residentes com diagnóstico da COVID-19, o estabelecimento deverá permanecer em quarentena não sendo permitido o ingresso de novos residentes. O estabelecimento só poderá admitir novos residentes após 14 dias + 1, se não houver nenhum caso suspeito ou confirmado na instituição durante este período.
- ix. Implementação de rotina de higiene de mãos pelos profissionais a cada troca de quarto, antes e depois de tocar cada paciente;

- x. Rotina horária de higiene de mãos pelos moradores;
- xi. Medidas de higiene das mãos, restrição dos contatos físicos e isolamento de moradores com sintomas respiratórios devem ser realizados rigorosamente enquanto durar a pandemia:
  - A higiene de mãos pode ser realizada usando soluções a base de álcool 70% ou lavando as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
  - Se as mãos estiverem visivelmente sujas, use água e sabão antes de utilizar álcool em gel;
  - Não compartilhar, durante o uso, utensílios (ex: copo, garrafa de água, xícara, etc.) dos moradores suspeito;
  - Equipamentos profissionais e superfícies devem ser higienizados com álcool 70% ou outro desinfetante indicado imediatamente após cada uso;
- xii. Cuidados com as vestimentas ao entrar e sair da instituição, evitando adentrar áreas internas com roupas usadas na rua (se possível, prover mudas diárias de roupas pessoais limpas para uso na instituição);
- xiii. Oriente que os moradores se mantenham a uma distância mínima de 1,5 metros entre si, inclusive para a realização de atividades diárias como alimentação. Se necessário, realize cronograma de utilização dos ambientes de forma a evitar aglomerações e trânsito de trabalhadores e residentes na ILPI;
- xiv. Implementação de rotina de higiene de equipamentos de saúde como termômetros, esfigmomanômetros, estetoscópios e outros com álcool a 70% ou outro desinfetante indicado para este fim, imediatamente após o uso. Esses equipamentos devem ser, preferencialmente, de uso exclusivo do residente;
- xv. Aferição de temperatura axilar e de sintomas respiratórios, no mínimo, uma vez ao dia para profissionais da ILPI, mantendo registro atualizado;
- xvi. Aferição de sinais vitais, verificação ativa de sintomas respiratórios e monitoramento de alterações no comportamento, no mínimo, uma vez ao dia para moradores mantendo registro atualizado;
- xvii. Em caso de necessidade de recebimento de visitas / entrada de pessoas diferentes no ambiente da Instituição:
  - Certifique-se de que a pessoa não tem febre e/ou outro sintoma respiratório;
  - Oriente que visitantes permitidos devem usar máscara facial e restringir a sua visita apenas ao local da pessoa a ser visitada;
  - Oriente que os visitantes permitidos realizem higiene de mãos com frequência.
- xviii. Mantenha atualizado a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários. Comunique a unidade de saúde da área de abrangência da ILPI para verificação e atualização quando necessário.

## QUANDO? Seus 5 momentos para a higiene das mãos



### Medidas Físicas

- i. Ambientes arejados: janelas abertas e, se possível, sem ar condicionado / ventilador ligado;
- ii. Forneça insumos para higiene das mãos - desinfetantes a base de álcool 70% em todas as salas, quartos, refeitórios, áreas em comum e outros locais de atendimento + abastecimento das pias com sabão líquido e toalhas de papel. Alternativa: toalha de uso individual;
- iii. Afixe cartazes com orientações de, higiene de mãos e etiqueta respiratória (se tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com a parte interna do cotovelo flexionado ou lenço de papel, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos- para funcionários, residentes e visitantes;
- iv. Orientação visual para comunicação imediata de sintomas respiratórios pelos moradores;
- v. Disponibilize, conforme o caso, os EPI necessários nas áreas onde são prestados atendimentos aos residentes: máscaras, aventais, luvas e proteção facial ou óculos de proteção;
  - **As máscaras cirúrgicas devem ser utilizadas pelos profissionais durante toda a permanência na ILPI.**
- vi. Disponibilize lixeiras próximas às saídas dos ambientes e dos quartos para descarte dos EPIs;
- vii. Realize, periodicamente, a higiene de ambientes (ex: banheiros, pisos e paredes) e de locais frequentemente tocados - corrimões, maçanetas, mesas, teclados, controle de TV, entre outros - no mínimo duas vezes ao turno, com álcool 70% e/ou desinfetante próprio para a finalidade;
- viii. Não guardar travesseiros e cobertores de diversos residentes no mesmo local; manter esses objetos sobre a cama de cada residentes ou em armário individual;
- ix. Identifique ambiente de isolamento para pessoas com sintomas respiratórios (febre ou tosse) que possam ser sugestivas da COVID-19. Características do ambiente:
  - Possuir janela;
  - Possuir banheiro, se possível;
  - Permitir que, no caso de múltiplas camas, haja distanciamento mínimo de 2 metros entre uma cama e outra e, se possível, implantar biombos de separação;

- Ter lixeira para descarte dos EPIs;
- Ter local para higiene de mãos - pia e/ou dispensador de álcool 70%.

## Medidas na identificação do caso Suspeito de COVID-19

### Definição e Notificação do Caso Suspeito

**NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA** para Residentes ou profissionais de ILPIs, conforme detalhamento abaixo:

#### **CASO SUSPEITO:**

**Síndrome gripal (SG)**- Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.

**OU**

Indivíduo com **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

**Em idosos a febre pode estar ausente. Assim, considera-se critério mínimo para notificação a presença de tosse, febre ou dificuldade respiratória (principalmente se nova ou diferente do padrão usual).** Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

- a. Se paciente suspeito da Covid-19, coloque imediatamente máscara no paciente (preferencialmente máscara cirúrgica, alternativa máscara caseira);
- b. Imediatamente remova o paciente para o local de isolamento identificado e oriente que o paciente saia do local o mínimo possível;
  - i. Se possível quarto privativo com banheiro exclusivo
  - ii. Em caso de não ser possível identificação de local de isolamento, realize medidas que permitam o máximo de distanciamento possível entre o residente sintomático e demais residentes, por exemplo colocando biombos de separação ou mantendo as camas com uma distância de 2 metros entre um paciente e outro. Neste caso, deverão ser acomodados no mesmo dormitório os que possuem quadro semelhante e não possuem outras comorbidades;
  - iii. Caso seja extremamente necessário sair do quarto, o paciente deverá utilizar máscara cirúrgica e adotar as medidas padrão de controle, incluindo o ajuste de rotinas para evitar o contato presencial e demais residentes.

- c. Se a Instituição tiver enfermeiro ou médico, notifique o paciente no sistema GERCON - Se não tiver, contatar a central de monitoramento através do whatsapp 98902-7789

#### **NOTIFICAR CASOS SUSPEITOS:**

Para os profissionais que não têm as credenciais de acesso ao sistema GERCON - médico ou enfermeiro:

Solicitar perfil notificante ao sistema Gercon Notificações pelo e-mail **perfil.covid@portoalegre.rs.gov.br** com os seguintes dados:

- Nome completo
  - e-mail
  - CPF
- Telefone de contato
- Estabelecimento de saúde- Nome da ILPI que trabalha

#### **SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO - GERCON**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://gercon.procempa.com.br/gerconweb>**

Acessar a função "**Nova notificação**" e seguir com o preenchimento dos campos, conforme tutorial enviado pela Central de Monitoramento.

Após notificar, informar a Central de Monitoramento, via whatsapp, no telefone (51) 98902-7789.

**Residentes da ILPI:** a coleta será agendada pela SMS- POA diretamente com a ILPI e coletado na instituição.

**Profissionais da ILPI:** Devem comparecer à rede laboratorial com o protocolo de solicitação do exame gerado após a notificação.

**ATENÇÃO:** Para realizar as notificações, seguir o passo a passo encaminhado previamente pela Central de Monitoramento via whatsapp. Caso não seja possível a notificação através do sistema gercon, enviar mensagem de *whatsapp para o número (51) 98902-7789* (Central de monitoramento para COVID-19 em ILPIs).

**Após concluir as notificações de casos suspeitos, comunicar a Central de Monitoramento através de mensagem de whatsapp.**

- d. Comunique a família quanto à presença de sintomas, notificação e transferência de paciente para quarto de isolamento - converse sobre a indicação do cuidado se o exame for positivo (isolamento na instituição, cuidados domiciliares por familiares ou internação hospitalar);

- e. Identifique profissional da ILPI que possa cuidar preferencialmente de modo exclusivo do(s) paciente(s) em isolamento ou, quando não for possível, reforce as orientações de uso de EPIs e de higienização de mãos e de utensílios profissionais;
- f. Oriente incremento das medidas preventivas, aumento da frequência de lavagem de mãos e uso de EPIs em toda a ILPI;
- g. Oriente observação de sintomas nos contatos próximos;
- h. Garanta o fornecimento e uso adequado dos EPIs para os profissionais: máscaras cirúrgica, avental, luvas, óculos de proteção facial ou protetor facial (face shield) em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas;
- i. Se realização de procedimentos que geram aerossóis substituir a máscara cirúrgica pela máscara N95/PFF2.
- j. Oriente que os demais residentes devem buscar manter-se no quarto e usar máscaras cirúrgicas ou caseiras para circulação em ambientes de uso comum;
- k. Mantenha o paciente em isolamento até o resultado do exame;

### Medidas em caso de exame negativo para COVID-19

1. Se exame negativo para COVID-19 e paciente estável:
  - a. Manutenção de isolamento enquanto se mantiverem os sintomas;
  - b. Seguimento dos cuidados usuais, conforme pactuado com família / profissionais assistentes;
2. Se exame negativo para COVID-19 e paciente com piora do quadro clínico
  - a. Ativação das referências previamente pactuadas em caso de residente sintomático - ativação da família / responsável / Unidade de Saúde / médico do paciente ou outro;
  - b. Chamar SAMU se paciente com sinais de gravidade.

### Medidas a serem realizadas na identificação de caso Confirmado da COVID-19

#### Recomendações diante de Residente confirmado para COVID-19

1. Se exame positivo para COVID-19 em paciente **sem** sinais de gravidade:
  - a. Mantenha o paciente em isolamento na ILPI, utilizando máscara;
  - b. Se não for possível isolar na ILPI, contatar família. Se família não tiver condições de abrigar o morador, comunicar que esse poderá ser transferido para o local de referência indicado pela gestão municipal ou para local que possa implementar todos os cuidados;
  - c. Ativar Central de Monitoramento das ILPIs para avaliação e realização de transferência;
2. Se exame positivo para COVID-19 em paciente **com** sinais de gravidade
  - a. Ativar referência pactuada com a família ou com responsável - Unidade de Saúde, médico privado ou outro, por exemplo;

- b. Em caso de inexistência de pactuação, chamar SAMU;
- c. Se houver prévia definição de cuidados paliativos ou Diretivas Antecipadas de Vontade com limitação de medidas invasivas de suporte de vida, e ILPI tiver condições de prover cuidados para controle de sintomas e alívio de sofrimentos relacionados, manter paciente no local;

### **Recomendações para isolamento dos residentes confirmados para COVID-19, por critério laboratorial:**

#### **RT-PCR**

- Se RT-PCR negativo E atender critério clínico epidemiológico, poderá sair do isolamento;
- Se RT-PCR positivo, manter o residente 10 dias em isolamento desde que tenha sintomas leves. Em pessoas sem sintomas, considerar a data do teste para parâmetro do isolamento.
- Para idosos que tiveram Síndrome Aguda Respiratória Grave (SRAG), recomenda-se o isolamento por até 20 dias do início dos sintomas desde que 24 horas sem sintomas e uso de antitérmicos mediante avaliação médica.

#### **Teste Sorológico (imunobiológico)**

- Se Sorologia negativa, nunca teve infecção pelo vírus e provavelmente é suscetível a ele.
- Se Sorologia positiva para IgM, deve manter o residente por 10 dias afastado após o início dos sintomas;
- Se sorologia com IgG positivo e paciente assintomático, manter isolamento por 7 dias a partir da data do teste, se contato com caso confirmado.

### **Cuidados com pacientes pós alta hospitalar no retorno a Instituição**

- a. As ILPs devem estar preparadas para aceitar residentes que tenham sido hospitalizados com COVID-19 e que estejam estáveis do ponto de vista médico;
- b. As ILPs devem ser capazes de cuidar dos pacientes em quartos isolados;
- c. As ILPs devem usar as mesmas precauções, restrições de pacientes, limpeza do ambiente, etc., que seriam usadas caso o residente tivesse sido diagnosticado com COVID-19 na ILP.

### **Medidas com profissionais da ILPI**

- a. Sugere-se que se verifique a presença de sintomas respiratórios e/ou febre em todos os profissionais de saúde no início do turno de trabalho e realizar registro, mantendo atualizado;
- b. Questionar ativamente o profissional quanto a seus outros locais de trabalho e se não foram atendidos pacientes com suspeita e/ou confirmação da COVID-19 em outros locais de trabalho;

- c. Ao primeiro sintoma respiratório, afaste o profissional das suas atividades assistenciais. Se, SG proceda a notificação do funcionário no GERCON e entregue a solicitação do exame que será gerado ao final da notificação. Após, informe a Central de Monitoramento a notificação do caso suspeito;
- d. Oriente que o profissional se mantenha afastado de suas atividades até o desaparecimento dos sintomas por pelo menos 24 horas ou conforme determinação médica. O mesmo deverá ser avaliado à critério da Instituição quanto à ausência de sintomas para o retorno das atividades;
- e. Em caso de teste negativo, deve retornar às atividades desde que 24 horas assintomático;
- f. Oriente o profissional quanto a sinais e sintomas para atendimento de urgência / emergência.

### Recomendações para afastamento do profissional confirmado para COVID-19, critério laboratorial:

#### RT-PCR

- Se RT-PCR negativo + atender critério clínico epidemiológico. Poderá retornar ao trabalho;
- Se RT-PCR positivo, manter o profissional afastado por 10 dias a contar do início dos sintomas desde que esteja por 24 horas assintomático. Em pessoas sem sintomas, considerar a data do teste para parâmetro do isolamento.
- Para profissionais que tiveram Síndrome Aguda Respiratória Grave (SRAG) ou gravemente imunocomprometidos, recomenda-se o isolamento por até 20 dias do início dos sintomas desde que 24 horas sem sintomas e uso de antitérmicos mediante avaliação médica.

#### Teste Sorológico (imunobiológico)

- Se Sorologia negativa, Nunca teve infecção pelo vírus e provavelmente é suscetível a ele.
- Se Sorologia positiva para IgM, deve manter o profissional afastado por 10 dias após o início dos sintomas;
- Se sorologia com IgG positivo e paciente assintomático, manter isolamento por 7 dias a partir da data do teste, se contato com caso confirmado.

**ATENÇÃO:** Não é recomendado reteste laboratorial para avaliação de retorno ao trabalho pelos profissionais da saúde, uma vez que, o profissional pode continuar detectando RNA do vírus, porém não é mais infeccioso e transmissível.

### Cuidados com profissionais de saúde e outros residentes em caso de paciente confirmado para COVID-19 na Instituição

1. Monitoramento e restrição dos profissionais de saúde:
  - a. Implemente o uso universal de máscaras enquanto estiver na instituição;
  - b. Ofereça todos os EPI recomendados, para o cuidado de todos os residentes independente da presença dos sintomas (avental, luvas, óculos de proteção e máscara cirúrgica);

- c. Oriente que os profissionais que cuidam do paciente tenham medidas redobradas de cuidado, buscando ficar - se possível - apenas 1 profissional por turno no cuidado do paciente;
  - d. Reforce as medidas de higiene de superfícies, abertura de ambientes e outros conforme as recomendações da ANVISA.
2. Monitoramento e restrição de residentes:
    - a. Restrinja os residentes a permanecer em seu quarto (na medida do possível);
    - b. Se os residentes saírem dos quartos, devem usar máscara, realizar higiene das mãos e realizar o distanciamento social (pelo menos um metro e meio de distância dos outros);
    - c. Realizar limpeza e desinfecção de todos os equipamentos, produtos para saúde e os utensílios utilizados;
  3. Sempre que possível providenciar produtos e materiais de uso exclusivo, como termômetros, aparelhos de pressão, etc. Materiais de uso coletivo, devem ser submetidos a limpeza e desinfecção após o uso;
  4. Acondicionar em saco plástico as roupas do residente com suspeita ou confirmação da Covid-19, incluindo roupas de cama e encaminhar para lavagem separadamente, utilizando sabão/detergente e saneante com ação desinfetante (por exemplo: produtos à base de cloro). Os profissionais devem usar EPI para este procedimento.

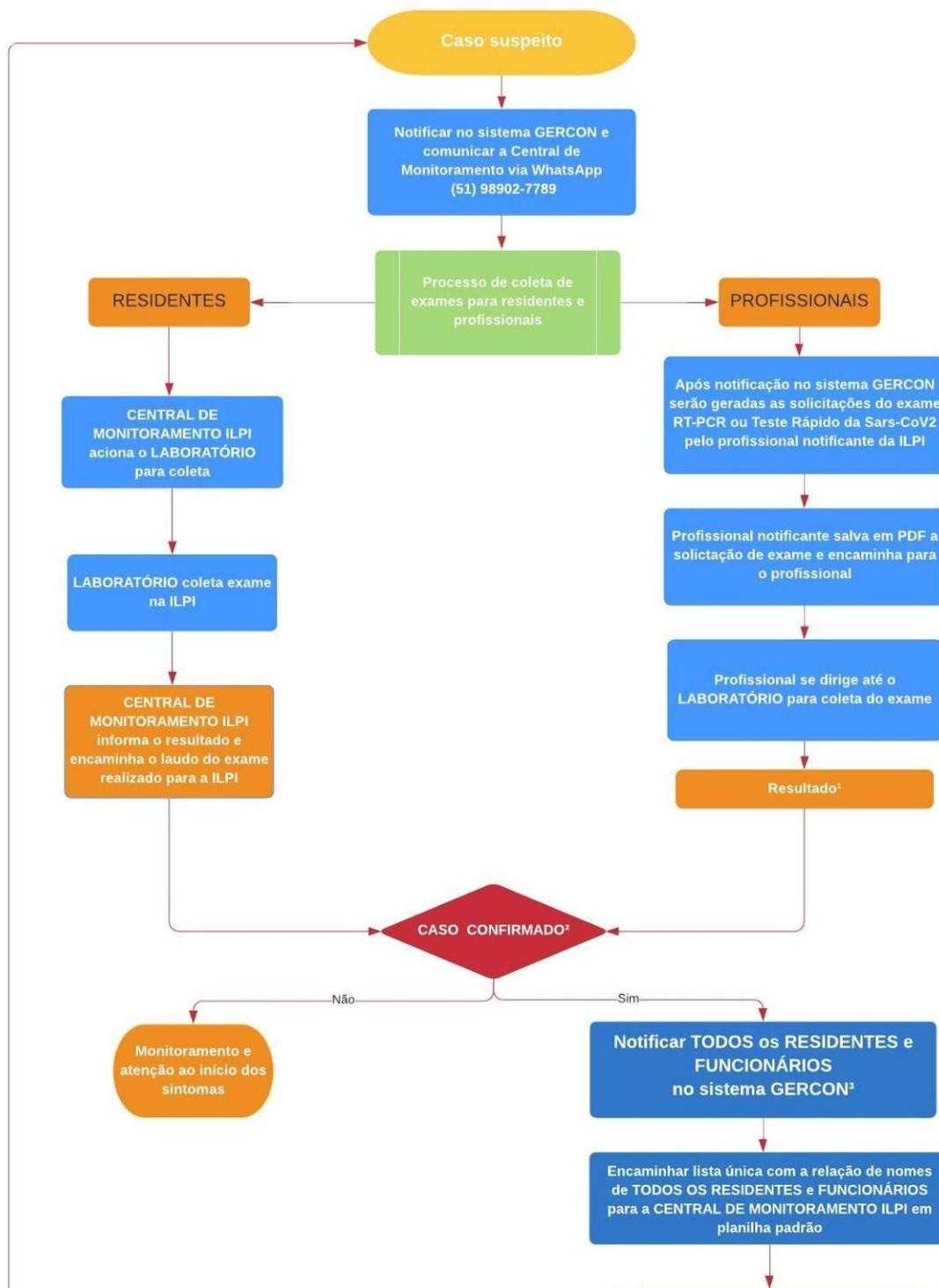
### Estratégias para reduzir a ausência de profissionais na ILPI:

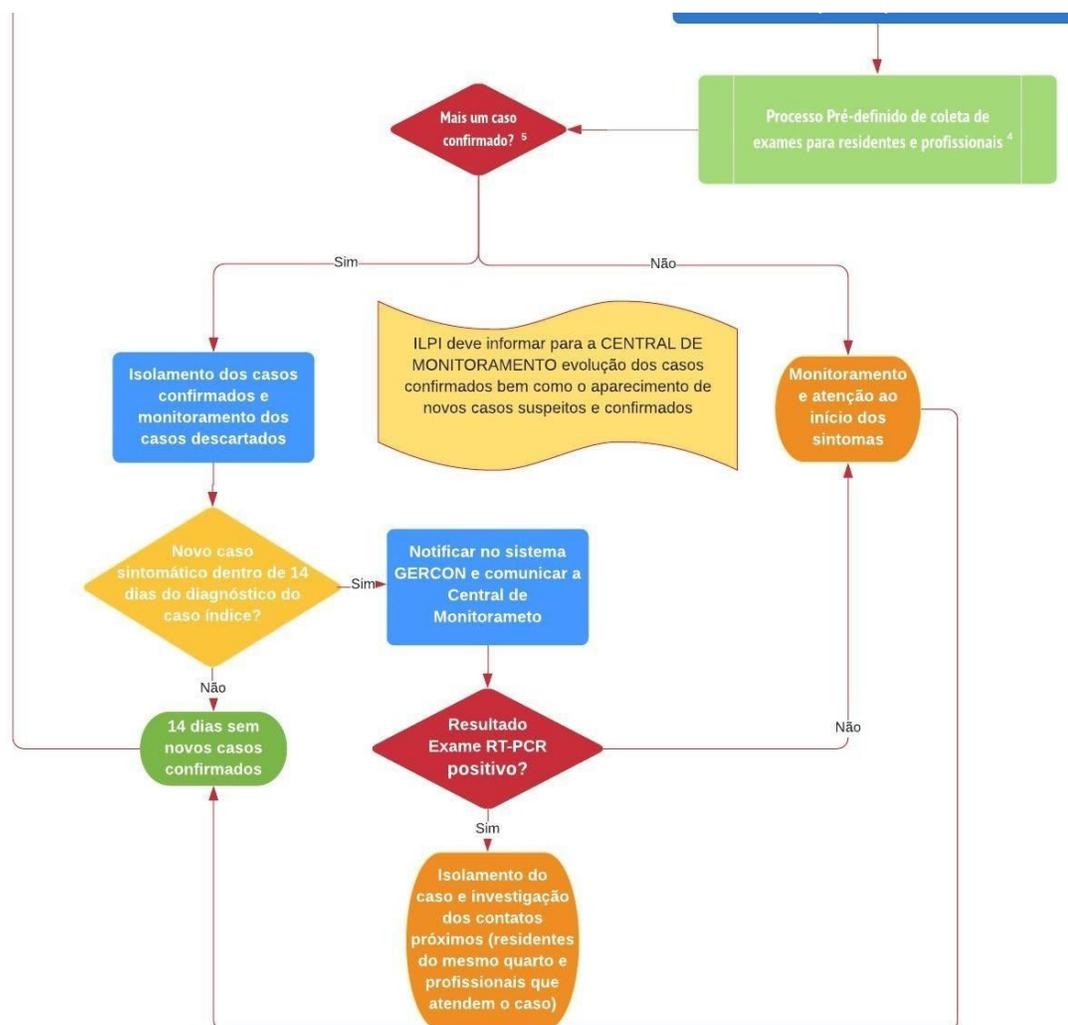
- a. Manter quantitativo de equipe adequada para fornecer ambiente e atendimento seguro;
- b. As instituições devem estar preparadas para possível falta de profissionais, que podem ser afastados em decorrência da infecção pela COVID-19, com planos para contratação de novos profissionais se necessário;
- c. Readequar horários e escala de trabalho para auxiliar nos atendimentos aos pacientes;
- d. Cancele procedimentos e visitas não essenciais;
- e. Avalie e realoque profissionais de outras áreas que possam auxiliar no cuidado aos pacientes, com orientações e capacitação prévia;
- f. Dentro do possível, solicite aos profissionais que evitem afastamentos eletivos (programados), respeitando as folgas para prevenção de questões relacionadas à saúde mental;
- g. Desenvolva estratégias para permitir que profissionais que tiveram exposição ao vírus (contato com alguém confirmado para COVID-19), possam continuar trabalhando se não apresentar sintomas e tiver teste negativo para COVID-19;
- h. Estes profissionais devem ser monitorados ativamente, quanto ao aparecimento de sintomas durante o período de 14 dias, e utilizarem máscara cirúrgica.

O **Ministério da Saúde disponibiliza suporte psicológico para os profissionais da saúde** através do TelePSI por meio da **Central de atendimento 0800 644 6543 (opção 4)**. Horário de funcionamento segunda a sexta-feira das 8h às 20h (até setembro de 2020- podendo ser prorrogado conforme uso).

## FLUXOGRAMA A PARTIR DE PESSOAS COM SUSPEITA DA COVID-19 EM ILPIs

### Profissionais e Residentes





**LEGENDA:**

1. Acompanhe o andamento do exame em: <https://prefeitura.poa.br/saudecidadao> com login e senha informados no protocolo de solicitação.
2. Será realizado testagem em todos os residentes e funcionários da ILPI a partir do 1º caso CONFIRMADO por RT-PCR em até 14 dias do início dos sintomas do caso índice, independente da origem do exame.
3. Fluxo para NOTIFICAR: Orientações no TUTORIAL encaminhado pela CENTRAL DE MONITORAMENTO ILPI e solicitação de PERFIL profissional notificante no GERCON.
4. Observar fluxo de coletas de residentes e profissionais no início d fluxograma.
5. Define-se por surto a ocorrência dois casos positivos para Covid 19 em intervalo de até 14 dias em um mesmo estabelecimento, desde que diagnosticados por exame de RT-PCR ou IGM com sintomatologia compatível.

➔ **Para informações atualizadas sobre a COVID-19 acesse:**

- ◆ Site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (<https://prefeitura.poa.br/coronavirus>);
- ◆ Biblioteca Virtual da Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre (<https://sites.google.com/view/coronavirus-cievs-saudepoa/>);
- ◆ Site do Ministério da Saúde (<https://coronavirus.saude.gov.br/>)
- ◆ Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/long-term-care.html>.

## Referências

Centers for Disease Control and Prevention. **Preparing for COVID-19: Long-term Care Facilities, Nursing Homes.** Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/long-term-care.html>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

Centers for Disease Control and Prevention. **Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Preparedness Checklist for Nursing Homes and other Long-Term Care Settings.** Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/long-term-care.html>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

Centers for Disease Control and Prevention. **Criteria for Return to Work for Healthcare Personnel with SARS-CoV-2 Infection (Interim Guidance).** Disponível em <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/return-to-work.html>. Acesso em 01 de setembro de 2020.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Nota técnica nº 8/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS. **Prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI).** Brasília, DF.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Nota técnica nº 9/2020-COSAPI/CGCIVI/DAPES/SAPS. **Prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) a serem adotadas nas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI).** Brasília, DF.

Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019.** Brasília, DF. 05 de agosto de 2020.

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria SES nº 289/2020. **Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus a serem adotadas pelas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs).** Rio Grande do Sul, 05 de maio de 2020.

Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria SES No 352/2020. **Altera dispositivos da Portaria SES No 289/2020, de 04 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus a serem adotadas pelas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs).** Rio Grande do Sul, 25 de maio de 2020.

## Checklist de preparação para a COVID-19

Responsável pela aplicação: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela ILPI para assuntos relacionados ao COVID-19: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone (1) \_\_\_\_\_ Telefone (2) \_\_\_\_\_

Profissional substituto para assuntos relacionados ao COVID-19: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone (1) \_\_\_\_\_ Telefone (2) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>1. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS IMEDIATAMENTE NA INSTITUIÇÃO</b>			
<b>a. MEDIDAS COMPORTAMENTAIS</b>			
	Realizado	Em andamento	Não realizado
1. Definição do profissional responsável e de seu substituto			
2. Definição da obrigatoriedade de uso de EPIs e de protocolos de higiene de mãos			
3. Restrição das visitas periódicas presenciais			
4. Restrição das atividades coletivas			
5. Restrição de voluntários e de profissionais não-essenciais			
6. Definição de frequência e modo de contato virtual			
7. Implementação de rotina de higiene de mãos pelo profissional			
8. Implementação de rotina de higiene de mãos pelos moradores			
9. Implementação de rotina de higiene - equipamentos			
10. Aferição de temperatura axilar e de sintomas respiratórios 2x ao dia em profissionais - solicitar registro			
11. Orientação para situações de necessidade de entrada de visitantes / pessoas diferentes na Instituição			
Plano de implementação das medidas marcadas como “em andamento”:			

<b>b. MEDIDAS FÍSICAS</b>			
	Realizado	Em andamento	Não realizado
1. Manutenção dos ambientes arejados - verificar			
2. Manutenção de 1,5m de distância entre moradores para atividades comuns			
	Realizado	Em andamento	Não realizado
3. Fornecimento de insumos para higiene de mãos em todos os ambientes da Instituição			
4. Abastecimento de pias com sabão líquido e toalhas de papel			
5. Presença de cartazes - orientações de etiqueta respiratória			
6. Presença de cartazes com orientações de higiene de mãos			
7. Presença de cartazes com orientações de uso de EPIs			
8. Presença de cartazes com orientações de redução na circulação de pessoas			
9. Presença de EPIs nas áreas assistenciais			
10. Profissionais utilizando máscaras cirúrgicas / caseiras			
11. Lixeiras com pedal próximas às saídas dos ambientes			
12. Rotina de higiene de ambientes e locais frequentemente tocados - mínimo 2 x ao turno, com álcool 70% / desinfetante;			
13. Identificação dos locais de isolamento			
A. Presença de janela			
B. Presença de banheiro			
C. Presença de distanciamento adequado entre as camas			
D. Presença de local de descarte de EPIs			
E. Presença de local para higiene de mãos			
Plano de implementação das medidas marcadas como “em andamento”:			

<b>2. MEDIDAS GERAIS A SEREM IMPLEMENTADAS</b>			
	Realizado	Em andamento	Não realizado
1. Implementação de fluxo de monitoramento de pacientes suspeitos			
2. Implementação de fluxo de revisão de rotinas assistenciais			
3. Implementação de fluxo de revisão de orientações da Secretaria Municipal de Saúde e de outras entidades públicas			
4. Atualização dos contatos de familiares ou responsáveis pelos moradores da Instituição			
5. Processo implantado de controle de estoque de EPIs e itens para higienização			
6. Estratégia de treinamento para profissionais de saúde, incluindo sinais e sintomas de doenças respiratórias, práticas de controle de infecções e de higiene de mãos			